MÊDA
MUNICÍPIO

AVISO

Procedimento concursal para provimento de dois Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau

1 - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 51/2005, de 30 de agosto e 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro e n.º 68/2013, de 29 de agosto, aplicável à Administração Local pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo datada de 08 de fevereiro de 2019 e deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), os seguintes procedimentos concursais em regime de comissão de serviço:

Referencia A: 1 (um) lugar de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade Orgânica Gestão Administrativa e Financeira;

Referencia B: 1(um) lugar de Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade Orgânica Serviços Urbanos e Ambiente;

2 - Habilitações Literárias exigidas:

Referencia A: Licenciatura em Administração Pública

Referência B: Licenciatura em Arquitetura

3 - Área de Atuação:

Referencia A e B: Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal na sessão ordinária de 29 de junho de 2018, deliberou aprovar a definição das competências, da área dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiencia profissional, bem como da respetiva remuneração conforme proposta do órgão executivo Municipal de 22 de junho de 2018 (anexo II Regulamento da Estrutura orgânica do Município — Organização Interna dos Serviços Municipais).

4 - Requisitos legais de provimento: Referencia A e B: podem candidatar se ao cargo todos os trabalhadores que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n. º49/2012, de 29 de agosto (artigo 4.º e 12.º) na sua atual redação e o definido nos artigos 4.º e 5.º do Anexo II (recrutamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau do Regulamento da Estrutura orgânica do Município — Organização Interna dos Serviços Municipais), publicado no diário da República, 2.ª série, n.º 164 de 27 de agosto de 2018.

Assim:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego publico, nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, Licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) possuir no mínimo seis anos de experiencia profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigido uma licenciatura e se encontrem inseridos na carreira de Técnico Superior.

5 - Perfil exigido para o cargo a prover:

Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo posto a concurso.

Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e aos princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental.

Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas e capacidade de iniciativa e dinamismo.

6 - Apresentação de candidaturas:

6.1 - Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);

6.2 - Formalização das candidaturas. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Camara Municipal de Mêda, entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sito no Largo do Município, 6430-197 Mêda, dentro do horário de expediente (segunda a sexta feira das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas), ou correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo indicado.

6.3 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.4 - O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara indicando o cargo a que se candidata (Referencia A ou B);

b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras respetiva duração e datas de obtenção da formação (últimos 10 anos), estágios e a experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópia simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante fotocópia simples elegível do certificado autêntico ou autenticados donde conste a média final do curso;

d) Declaração do serviço de origem onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos de dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos três anos, com referencia à avaliação qualitativa e quantitativa;

e) Apresentação presencial do cartão de cidadão válido para leitura do documento de identificação/bilhete de identidade válido, ou cópia dos mesmos.

7 - Métodos de seleção:

7.1 - Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção, cujos critérios se encontram disponíveis para consulta no sitio eletrónico da Camara Municipal de Mêda, em: www.cm-meda.pt, no separador – Balcão Online – Recursos Humanos, conjuntamente com o aviso de abertura do procedimento:

7.1.1- Avaliação Curricular (AC): visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos/as na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos, contemplando as Habilitações Académicas, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

7.1.2- Entrevista Pública (EP): visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A Entrevista(EP), é pública, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n. º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

7.2 - Classificação Final (CF): A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará na aplicação da fórmula e ponderações previstas após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF= (AC x40%) + (EP x 60%)

Em que:

CF= Classificação Final:

AC= Avaliação Curricular;

EP= Entrevista Pública.

8 - Em caso de igualdade de classificação serão considerados critérios de desempate, de acordo com a seguinte ordem:

1.º Maior Pontuação no fator de Experiência Profissional;

2.º Maior tempo de serviço no desempenho de funções de dirigentes;

3.º Maior Habilitação Académica.

9 - Remuneração: De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do anexo II (recrutamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau do Regulamento da Estrutura orgânica do Município — Organização Interna dos Serviços Municipais), publicado no diário da República, 2.ª série, n.º 164 de 27 de agosto de 2018.

10 - Composição do júri

Referência A:

Presidente: Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, do Município de Pinhel.

Vogais efetivos: Dr. º Fernando Delgado, Diretor de Departamento e Dr.º Francisco Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, do Município de Trancoso respetivamente;

Vogais suplentes: Eng. Victor Silva, Chefe de Divisão de Obras e Dr.ª Carla Gamboa, Chefe da Divisão Financeira, do Município de Trancoso, respetivamente.

Referência B:

Presidente: Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, do Município de Pinhel.

Vogais efetivos: Dr. º Fernando Delgado, Diretor de Departamento e Eng. Victor Silva, Chefe de Divisão de Obras, do Município de Trancoso respetivamente;

Vogais suplentes: Dr. Francisco Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Dr.ª Carla Gamboa, Chefe da Divisão Financeira, do Município de Trancoso, respetivamente.

11 - O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto e nos termos do n. º6 do artigo 21.º da Lei n. º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

12 - O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mêda, pelo período de 3 (três) anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

13 - O presente aviso será publicado por extrato em órgão de imprensa e na 2.ª série do Diário da República, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

13.1 - O aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Mêda, em: www.cm-meda.pt, no separador – Balcão Online – Recursos Humanos.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Paços do Município de Mêda, 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara,

Prof.º Anselmo Antunes de Sousa